

OFÍCIO Nº 526/2020/ASPAR/GM

Brasília, 28 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 999/2020, de autoria do
Deputado Luiz Miranda.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1421, de 21 de agosto de 2020, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 999/2020, de autoria do Deputado Luiz Miranda, que requer informações sobre a aplicação das multas e a respectiva destinação do montante arrecadado.

2. Inicialmente, ressalto que os recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) são constituídos por 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com as multas de trânsito, conforme estabelecido no § 1º do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e que são destinados a custear as despesas relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito, nos termos da Lei nº 9.602, de 1998, cuja aplicação está disciplinada no artigo 4º do Decreto nº 2.613, de 1998.

3. Por oportuno, registro que os demais recursos arrecadados com as multas de trânsito, que não compõem o FUNSET, e que perfazem o montante de 95% (noventa e cinco por cento) do total arrecadado, são utilizados pelos estados e municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), para aplicação nos termos da legislação supramencionada, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 638, de 2016.

Das respostas aos questionamentos efetuados.

4. Conforme mencionado, o Deputado Federal, Senhor Luiz Miranda, por meio do Requerimento de Informação nº 999/2020, apresenta os seguintes questionamentos:

I - Qual o montante arrecadado com a aplicação de multas, por órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura, por Estados da Federação e da União nos exercícios de 2015 a 2020? Discriminar valores.

Em atenção ao item I, apresento abaixo tabela resumida com o montante arrecadado com a aplicação de multas, por órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura, por Estados da Federação e da União nos exercícios de 2015 a 2020.

ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO (SISTEMA RENAINF)														
Órgão Autuador (FEDERAL)	EXERCÍCIO		2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até junho)	
	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO	QT. MULTAS	VALOR ARRECADADO
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	3.225.698	345.648.063,00	3.691.844	429.197.841,00	3.391.399	434.676.011,00	2.961.333	368.722.913,00	6.406.500	603.361.891,00	2.649.061	471.701.844,00		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP	3.246.548	142.089.528,00	7.962.902	502.424.138,00	7.354.466	588.221.394,00	6.000.805	448.858.367,00	6.263.550	673.848.504,00	1.223.076	152.927.244,00		
DETRAN - AC	782	208.039,00	1.118	259.174,00	3.855	382.708,00	20.133	336.671,00	32.886	366.941,00	14.752	179.538,00		
DER - AC	1.091	124.096,00	1.441	163.036,00	2.111	110.731,00	7.007	69.988,00	9.482	164.240,00	2.960	59.239,00		
DETRAN - AL	950	299.673,00	1.386	374.607,00	6.649	439.803,00	25.056	581.870,00	32.177	409.640,00	19.104	199.755,00		
DER - AL	6.660	874.255,00	5.631	1.078.795,00	13.289	1.454.124,00	35.323	1.752.911,00	32.083	1.321.855,00	13.299	452.508,00		
DETRAN - AM	620	90.905,00	616	79.910,00	7.186	110.860,00	23.984	183.398,00	27.691	244.488,00	12.159	95.288,00		
DETRAN - AP	527	148.722,00	456	108.832,00	1.198	170.281,00	7.386	223.670,00	7.003	166.972,00	3.074	54.309,00		
DETRAN - BA	5.460	1.304.898,00	5.670	1.567.423,00	11.581	1.855.679,00	56.540	2.163.144,00	96.949	1.901.850,00	45.102	1.097.908,00		
DER - BA	527	82.459,00	12.694	872.737,00	10.298	1.235.153,00	3.485	502.529,00	1.171	144.187,00	272	31.024,00		
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA	0	0,00	420	17.715,00	45.086	1.858.459,00	216.695	4.372.358,00	187.196	3.648.403,00	122.928	2.845.293,00		
DETRAN - CE	69.607	6.293.727,00	96.999	7.642.061,00	425.398	12.322.983,00	566.959	14.516.487,00	572.644	12.314.192,00	299.780	7.447.157,00		
DETRAN - DF	119.889	10.734.154,00	105.029	9.139.571,00	298.886	8.869.102,00	916.820	14.486.629,00	988.504	12.839.071,00	410.364	4.808.556,00		
DER - DF	101.098	7.466.314,00	151.222	9.971.498,00	373.331	14.339.087,00	569.673	12.684.080,00	672.982	14.218.435,00	355.938	6.573.319,00		
DETRAN - ES	4.248	889.276,00	4.240	979.963,00	15.197	1.030.737,00	30.851	951.411,00	33.882	862.647,00	16.034	419.036,00		
DER - ES	23.780	1.889.570,00	31.821	2.238.075,00	96.448	2.984.387,00	227.864	4.735.085,00	174.198	3.431.414,00	51.823	1.157.621,00		
DETRAN - GO	3.986	1.316.482,00	2.261	430.317,00	38.613	3.829.057,00	174.488	3.997.661,00	224.182	3.344.401,00	120.632	2.536.269,00		

DER - GO	71.20 7	7.696.44 9,00	34.34 8	1.409.77 8,00	547.9 67	33.202.4 37,00	1.057 .742	38.945.7 10,00	859.7 46	27.385.7 94,00	302.7 50	12.849. 888,00
DETRAN - MA	4.910	782.760, 00	3.800	866.507, 00	10.94 0	1.111.97 1,00	31.81 0	1.144.05 3,00	32.02 0	751.896, 00	15.71 5	358.494 ,00
DETRAN - MT	2.824	284.489, 00	6.055	869.578, 00	14.11 6	881.393, 00	48.62 0	1.047.03 5,00	56.98 5	981.948, 00	26.21 8	498.245 ,00
DER - MT	3.987	361.562, 00	5.252	695.182, 00	7.610	557.024, 00	19.08 2	579.454, 00	13.52 9	321.761, 00	7.048	145.039 ,00
DETRAN - MS	18.56 2	2.125.84 8,00	24.84 9	2.354.09 4,00	104.4 31	4.032.98 1,00	180.0 37	4.648.83 9,00	176.9 56	4.020.03 4,00	55.69 8	1.358.9 92,00
DER - MS	3.397	485.036, 00	3.389	505.396, 00	6.652	703.198, 00	10.53 9	757.877, 00	15.86 8	759.471, 00	7.124	353.465 ,00
DETRAN - MG	26.88 7	3.633.78 4,00	22.21 4	3.099.09 0,00	103.3 10	3.101.85 3,00	465.1 69	4.113.62 9,00	573.1 52	4.262.75 4,00	285.0 55	2.542.5 50,00
DER - MG	125.3 23	13.319.0 29,00	101.7 42	13.938.7 85,00	360.9 65	17.113.1 56,00	994.2 74	30.319.8 05,00	1.097 .650	28.535.7 60,00	373.9 82	12.665. 429,00
DETRAN - PA	11.25 1	1.539.31 2,00	7.715	1.321.09 5,00	13.48 7	1.691.29 2,00	60.76 8	3.981.76 8,00	55.36 8	2.789.76 0,00	25.98 2	940.498 ,00
DETRAN - PB	1.921	851.269, 00	2.419	1.008.29 3,00	6.248	1.047.22 1,00	19.53 1	1.117.04 4,00	19.70 5	849.681, 00	9.019	428.160 ,00
DER - PB	184	43.058,0 0	138	28.640,0 0	268	39.794,0 0	1.003	83.422,0 0	2.996	195.891, 00	1.712	146.745 ,00
DETRAN - PR	12.78 6	1.690.52 9,00	17.27 9	2.284.33 6,00	44.10 7	2.834.98 7,00	280.2 79	3.745.97 9,00	360.9 27	3.417.19 2,00	155.7 50	1.361.9 02,00
DER - PR	52.31 1	5.810.53 5,00	55.31 0	6.294.62 2,00	106.7 93	10.069.4 09,00	333.6 33	13.492.0 95,00	346.8 75	11.196.6 71,00	117.7 71	4.645.4 47,00
DETRAN - PE	5.801	1.302.11 2,00	5.749	1.151.29 4,00	29.04 3	1.338.06 0,00	110.4 65	1.421.59 3,00	134.1 13	1.071.79 8,00	66.84 7	680.900 ,00
DER - PE	36.94 5	2.957.56 3,00	41.94 1	3.369.60 2,00	81.72 7	4.943.20 8,00	220.4 41	6.637.53 7,00	182.6 97	3.874.10 9,00	92.61 2	2.607.6 05,00
DETRAN - PI	113	15.976,0 0	322	5.591,00	3.287	96.494,0 0	39.48 8	1.804.85 1,00	67.27 9	2.448.86 4,00	30.03 1	1.683.7 01,00
DER - PI	0	0,00	9	0,00	60	0,00	166	81,00	74	85,00	29	0,00
DETRAN - RJ	7.777	2.103.93 3,00	8.894	2.314.37 3,00	31.38 7	2.360.45 8,00	288.9 44	3.314.28 5,00	240.1 26	2.988.01 8,00	76.34 1	1.229.4 82,00
DER - RJ	82.26 0	6.226.71 6,00	42.93 3	3.411.54 7,00	32.57 4	1.874.01 4,00	142.9 33	2.857.69 9,00	220.9 82	3.785.05 0,00	142.1 97	1.238.0 62,00
DETRAN - RN	1.494	412.380, 00	2.034	589.437, 00	2.125	542.036, 00	5.000	647.687, 00	11.27 0	419.140, 00	7.266	71.983, 00
DETRAN - RS	39.05 7	2.207.45 2,00	44.18 5	2.310.71 7,00	94.30 4	2.846.57 1,00	337.3 71	3.867.82 3,00	444.8 90	3.776.64 9,00	243.5 90	1.852.5 74,00
DER - RS	70.33 9	4.575.57 0,00	87.49 5	5.435.37 6,00	166.2 22	7.555.93 0,00	430.6 52	8.494.25 7,00	610.8 64	9.041.42 8,00	313.3 24	4.020.4 24,00
DETRAN - RO	2.535	676.811, 00	2.163	621.935, 00	11.65 3	622.929, 00	31.57 6	975.429, 00	29.30 8	729.098, 00	14.50 7	360.922 ,00
DETRAN - RR	667	110.246, 00	771	121.052, 00	5.184	268.194, 00	16.83 7	380.843, 00	19.31 9	271.075, 00	8.121	44.412, 00
DETRAN - SC	276	29.242,0 0	127	12.080,0 0	18.80 3	99.248,0 0	124.2 05	583.469, 00	156.4 31	679.978, 00	73.75 5	231.924 ,00
DEINFRA- SC	21.63 3	1.868.71 3,00	20.88 6	1.709.20 4,00	60.44 5	2.851.27 0,00	210.0 96	4.114.78 7,00	225.1 04	3.809.94 2,00	100.8 89	1.706.6 91,00
DETRAN - SP	26.22 8	3.969.08 1,00	24.10 1	4.209.09 5,00	19.93 7	5.114.24 8,00	627.4 48	10.911.7 08,00	1.152 .646	11.181.4 51,00	477.4 45	5.748.3 21,00
DER - SP	759.2 29	46.762.8 58,00	778.2 21	53.132.9 64,00	721.4 12	77.882.9 05,00	4.200 .034	168.939. 451,00	7.525 .284	144.686. 057,00	3.442 .289	87.430. 750,00
DETRAN - SE	1.581	307.506, 00	2.308	547.724, 00	6.320	675.354, 00	30.70 4	859.547, 00	29.52 4	562.065, 00	14.03 5	197.367 ,00
DETRAN - TO	5.981	809.293, 00	5.654	742.422, 00	9.548	255.009, 00	22.98 1	534.847, 00	14.88 5	885.975, 00	3.865	297.440 ,00
DER - TO	7.691	1.171.36 3,00	10.04 9	1.709.17 1,00	7.350	554.036, 00	15.14 9	1.692.46 0,00	17.84 7	2.851.18 0,00	6.107	966.684 ,00
ÓRGÃOS MUNICIP AIS	2.019. 100	126.719. 273,00	2.337 .359	138.462. 592,00	5.050 .607	205.024. 299,00	21.25 2.125	230.561. 006,00	27.64 1.910	214.808. 970,00	12.00 7.606	129.429 .645,00
TOTAIS	10.23 5.728	760.309. 909,00	15.77 5.461	1.221.07 7.265,00	19.77 3.873	1.465.18 1.535,00	43.45 3.504	1.431.71 5.242,00	58.09 9.410	1.825.92 8.676,00	23.86 5.038	930.679 .649,00

TOTAL	Nº	VALOR
GERAL	MULT	ARRECA
JAN/2015	AS	DADO
A	171.2	7.634,89
JUL/2020	03.01	2.276,00
	4	

Considerando a necessidade de estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e considerando a necessidade de implantação de uma Base Nacional de Infrações de Trânsito que contemple sistemática para comunicação, registro, controle, consulta e acompanhamento de todas as infrações de trânsito, de suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como viabilize a pontuação delas decorrentes, foi editada a Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016 (SEI nº 2730485).

A partir da publicação da referida Resolução, os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) passaram a registrar no Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) **todas as infrações de trânsito**, de forma individualizada, para fins de notificação e obtenção do número de registro da infração de trânsito.

Assim, antes de 30 de novembro de 2017, os dados eram incompletos, uma vez que, no referido Sistema, constavam apenas as multas interestaduais e federais, conforme estabelecido na Portaria DENATRAN nº 74, de 2008, revogada pela Portaria DENATRAN nº 2, de 2018, e, portanto, somente a partir do mês de novembro de 2017 é que o DENATRAN passou a ter informações completas acerca desses dados.

A despeito deste fato, informo que segue em anexo a Tabela de Arrecadação de Multas de Trânsito (SEI nº 2730471), na qual encontram-se insertas todas as informações solicitadas dos valores arrecadados pelos órgãos autuadores da União, dos Estados e dos municípios, no período de 2015 a 2020, de forma mais detalhada.

II - Qual a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas, por órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura, por Estados da Federação e da União nos exercícios de 2015 a 2020? Discriminar valores.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas, por órgãos ou entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura, por Estados da Federação e da União nos exercícios de 2015 a 2020, ressalto que não há na legislação vigente previsão de exigência para que os órgãos prestem, ao DENATRAN, informações acerca da destinação desses recursos. Logo, informo que aquele Departamento não dispõe desses dados consolidados.

Não obstante, informo que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) editou a Resolução CONTRAN nº 638, de 30 de novembro de 2016 (SEI nº 2730558), que dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, com vistas a atender a previsão do caput do art. 320 do CTB,

dispositivo que estabelece os critérios a serem observados na aplicação desses recursos.

Neste sentido, tendo em vista a necessidade de se assegurar a transparência e a publicidade dos valores arrecadados com a cobrança de multas de trânsito por parte dos órgãos autuadores, bem como efetivar as disposições da Resolução CONTRAN nº 638, de 2016, no que tange à publicidade da destinação desses recursos, o DENATRAN editou a Portaria nº 85, de 2015, que estabelece procedimentos para a publicação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do § 2º do art. 320 do CTB.

Assim, informo que as aludidas informações podem ser acessadas nos respectivos sítios eletrônicos de cada órgão autuador.

Todavia, considerando a relevância da solicitação em epígrafe, informo que o DENATRAN encaminhou Ofício-Circular aos órgãos e entidades autuadores da União e dos Estados solicitando a apuração e envio dos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à aplicação desses recursos, referentes ao período solicitado.

E, neste sentido, tão logo sejam recebidas as informações solicitadas, elas serão imediatamente encaminhadas ao Deputado Federal Luiz Miranda.

III - Qual a arrecadação e a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), nos exercícios de 2015 a 2020? Discriminar o valor.

No que tange à arrecadação e a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) nos exercícios de 2015 a 2020, informo que, de acordo com as informações prestadas pelo DENATRAN, a arrecadação do FUNSET no período de 2015 a 2020 foi de **R\$ 2.750.748.274,61** (dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

EVOLUÇÃO DE RECEITAS DE 2015 A 2020			
Exercício	Valor Arrecadado	FUNSET	
		Disponibilizado	% Disponibilizada
2015	R\$ 375.363.394,00	R\$ 87.500.000,00	23,31
2016	R\$ 442.695.492,72	R\$ 88.795.000,00	20,06
2017	R\$ 456.023.539,01	R\$ 0,00	0
2018	R\$ 568.765.246,93	R\$ 0,00	0
2019	R\$ 648.180.417,08	R\$ 88.425.600,00	13,64
*2020	R\$ 259.720.184,87	R\$ 92.482.153,00	
TOTAL	R\$ 2.750.748.274,61	R\$ 357.202.753,00	12,99

*valor arrecadado até o mês de julho de 2020.

Nota-se que, do total arrecadado, o valor disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para execução das ações que objetivam promover a segurança, a educação, a cidadania e os princípios e atitudes favoráveis à vida e a democracia do trânsito nos termos da Lei nº 9.602, de 1998, corresponde ao montante aproximado de 13% da arrecadação do FUNSET.

Em relação à execução orçamentária e financeira, informo que nos exercícios de 2017 e 2018 não houve execução utilizando a Fonte 0174020172 - MULTA DE TRNSITO-FUNSET, em razão do contingenciamento para cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal.

Já em relação aos exercícios de 2015, 2016, 2019 e 2020, segue abaixo os quadros com as respectivas execuções (destinações):

EXECUÇÃO 2015

Fonte Recursos Detalhada: 0174020172:MULTA DE TRÂNSITO-FUNSET
EXECUÇÃO 2015

PTRES	Ação Governo		UG Executora	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS	
090041	4414	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO TRÂNSITO	200320	FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	PREMIAÇÕES CULTURAIS	116.000,00	116.000,00	116.000,00	
				Total		116.000,00		116.000,00	
090046	20YZ	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE	200320	FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	68.620.000,00	44.384.400,28	24.235.599,72	44.384.400,28
				Total		68.620.000,00		44.384.400,28	
				TOTAL		68.736.000,00		44.500.400,28	

EXECUÇÃO 2016

Fonte Recursos Detalhada: 0174020172:MULTA DE TRÂNSITO-FUNSET
EXECUÇÃO 2016

PTRES	Ação Governo		UG Executora	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
090046	20YZ	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE	200320	FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUCACAO DE TRÂNSITO	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.	9.809.423,16	9.809.423,16	9.809.423,16
					OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	78.985.576,84	78.985.576,84	78.985.576,84
				Total		88.795.000,00	88.795.000,00	88.795.000,00

EXECUÇÃO 2019

EXECUÇÃO 2019

PTRES	Ação Governo		UG Executora	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS
-------	--------------	--	--------------	----------------------------	---------------------	---------------------	--	----------------

159757	20YZ	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE	200320	FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUCACAO DE TRÂNSITO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	87.675.600,00	73.613.661,87	14.061.938,13	73.613.661,87
Total						87.675.600,00	73.613.661,87	14.061.938,13	73.613.661,87

EXECUÇÃO 2020

Fonte Recursos Detalhada: 0174020172:MULTA DE TRÂNSITO-FUNSET

EXECUÇÃO 2020

PTRES	Ação Governo	UG Executora	Natureza da Despesas Detalhada	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
185367	20YZ	200320	FUNDO NACIONAL DE SEG. E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	90.500.000,00	25.125.563,55	25.125.563,55
Total				90.500.000,00	25.125.563,55	25.125.563,55	

Registro, por oportuno, que as despesas referentes a 2020 ainda estão sendo executadas no corrente exercício.

A dotação atualizada para custeio é de R\$ 92.482.153,00 e, até a presente data, já foram executados R\$ 90.500.000,00, representando uma execução de 97% do total disponível. Saliento que o DENATRAN envida todos os esforços necessários para a plena execução desse orçamento até o final do exercício.

Informações complementares.

Acerca da necessária publicação da origem e destinação dos recursos, saliento que as informações referentes a receitas e despesas do DENATRAN, notadamente aquelas relacionadas ao FUNSET, encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico do DENATRAN, hospedado no Portal do Ministério da Infraestrutura, cujos links de acesso são os seguintes:

- FUNSET (<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/fundo-nacional-de-seguranca-e-educacao-de-transito-funset>)
- Transparência DENATRAN (<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/transparencia-denatran>)

5. Ademais, ressalto que anexo ao presente Ofício seguem as respostas pormenorizadas, complementadas por planilhas nas quais encontram-se inseridas informações acerca de arrecadação e destinação de recursos advindos de multas de trânsito, fornecidas pelas Secretarias finalísticas do Ministério, referentes ao período 2015 a 2020.

6. Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Ministro de Estado da Infraestrutura

Anexos:

- I - Requerimento de Informação - RIC nº 999/2020 (SEI nº 2697609);
- II - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1421, de 21 de agosto de 2020 (SEI nº 2759315);
- III - OFÍCIO Nº 1549/2020/SNTT (SEI nº 2743194);
- IV - NOTA TÉCNICA Nº 127/2020/CGPLAN-DENATRAN/DENATRAN/SNTT (SEI nº 2735733);
- V - Tabela de Arrecadação de Multas de Trânsito (SEI nº 2730471);
- VI - Tabela Prestação de Informações Arrecadação (SEI nº 2736304);
- VII - Tabela Destinação dos Recursos Arrecadados (SEI nº 2741455);
- VIII - Ofício-Circular nº 1492/2020/CGPLAN-DENATRAN/DENATRAN/SNTT (SEI nº 2736298).